



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ  
Estado do Paraná

**DECRETO Nº. 10.637 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 43.215,67 (quarenta e três mil e duzentos e quinze reais e sessenta e sete centavos)** autorizado pela Lei nº. 3.776 de 21 de dezembro de 2023.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

**15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ**

**001. GABINETE DO SAMAE**

2.146. MANTER O GABINETE

3.1.90.94.00.00.1002 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 11.575,00

**003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL**

2.148. MANTER OS SERVIÇOS DE ÁGUA DE ÁGUA E ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL

3.1.90.11.00.00.1002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 22.455,76

3.3.90.08.00.00.3002 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R\$ 1.849,73

3.3.90.39.00.00.3002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 7.335,18

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

**15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ**

**001. GABINETE DO SAMAE**

2.146. MANTER O GABINETE

3.1.90.07.00.00.1002 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA R\$ 1.000,00

3.1.90.91.00.00.1002 SENTENÇAS JUDICIAIS R\$ 10.575,00

**003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL**

2.148. MANTER OS SERVIÇOS DE ÁGUA DE ÁGUA E ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL

3.1.90.07.00.00.1002 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA R\$ 1.000,00

3.1.90.11.00.00.3002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 4.184,91

3.1.90.13.00.00.1002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 169,90

3.1.90.16.00.00.1002 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 10.419,37

3.1.90.94.00.00.1002 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 2.038,57

3.1.90.94.00.00.3002 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 5.000,00

3.3.90.08.00.00.1002 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R\$ 1.849,73

3.3.90.46.00.00.1002 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 6.978,19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

**Art. 3º** - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº. 10.634, de 18 de dezembro de 2024.*

*Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2024, 81º da Emancipação Política.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**PREFEITA MUNICIPAL**